



Gabinete do Vereador Dr Carlos Almeida

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Projeto de Lei Indicativo nº ___/2022

Institui o "Dia Municipal da Saúde" e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**, Estado do Espírito Santo, através do vereador **CARLOS ALMEIDA FILHO**, no curso das atribuições que nos confere o regime interno desta Casa de Leis, estamos submetendo a apreciação de Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. É instituído o "**Dia Municipal da Saúde**", a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de abril, com a finalidade de promover ações de educação em saúde e despertar na comunidade a consciência do valor da saúde.

Art. 2º. A Secretaria Municipal da Saúde, na esfera das respectivas atribuições, poderá organizar e executar os planos para cumprimento do estatuído nesta Lei.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras comemorações, nos estabelecimentos públicos municipais de qualquer grau, a primeira hora dos trabalhos do "**Dia Municipal da Saúde**" poderá ser dedicada em homenagem aos profissionais da área de saúde, por suas realizações, em prol da comunidade de Linhares.





Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Joaquim Calmon”, Linhares/ES, 18 de outubro de 2022.

CARLOS ALMEIDA

Vereador

JUSTIFICATIVA

O vereador Carlos Almeida, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que mediante a tantas dificuldades que a saúde vem enfrentando nos últimos tempos, tanto em âmbito Federal, Estadual e Municipal, acredito ser justo criar esta data em nosso município.

O dia escolhido para esta homenagem está relacionado ao dia mundial da saúde que se comemora no dia de 7 abril, sendo criado pela Organização Mundial da Saúde em 7 de abril de 1948, mas passou a ser comemorado apenas a partir de 1950.

Plenário “Joaquim Calmon”, 18 de outubro de 2022.

Vereador(a) Dr Carlos Almeida – PDT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350039003100350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Dr Carlos Almeida** em 18/10/2022 10:36

Checksum: **23A3D6EBE56C116738D54254033B8712869A93A17CB997A0A83F72DAC9BE2D8B**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350039003100350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

